



CAPÃO DA CANOA

DECRETO Nº 397, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Data de publicação: 16 de agosto de 2024

Categoria: Decretos

Secretaria(s) responsável(eis): Orçamento e Finanças

DECRETA:

Art. 1º Excepcionalmente, o vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, previsto no §2º, do art. 16, do Decreto n.º 074, de 10 de abril de 2017, relativo à competência julho/2024, fica prorrogado para o dia 26/08/2024. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Capão da Canoa, em 15 de agosto de 2024

Anexos

<http://capoadacanoa.rs.gov.br/uploads/documento/9437/Do058zbMImAYR10jPz0WHkn8PHUzfqey.pdf>
